



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 139/2016**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da Sra. “EVA MARIA DE OLIVEIRA”.**

*A Diretora Executiva do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo “I”, da Lei Municipal n.º 2.118/2008, de 31 de Dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal n.º 2.778, de 20 de Janeiro de 2015.*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. EVA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. n.º 499.366 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 432.410.501-49 e da Cédula Eleitoral de n.º 1706951805 Zona “023”, Seção “0007”, devidamente matriculada sob o n.º 15, e numero de matricula junto a este órgão 10033, contando com um total de 9.206 dias, ou seja, 25(vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, de serviços prestados, efetiva no Cargo de **Professora, Classe “C”, Nível “11”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0060/2016.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos apartir de 26 de julho de 2016, revogada as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Colider /MT, 19 de agosto de 2016.

ANA RITA ALVES DOS SANTOS  
Diretora Executiva

**HOMOLOGO:**

NILSON JOSE DOS SANTOS  
Prefeito Municipal